

ATA DA 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – CEASAMINAS, REALIZADA NO DIA TREZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. Aos 13 dias do mês de novembro de 2024, às 11h00, via vídeo conferência por meio do aplicativo Teams, iniciou-se a 44ª reunião do Comitê de Elegibilidade das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. CeasaMinas, previsto no Capítulo 8 do Estatuto Social da CeasaMinas, nomeado pela RD/CONSAD/01/2020 dessa Instituição. Estando presentes os membros titulares Márcio Cândido Alves, Edmilton Cerqueira e Vander Lima Fernandes iniciou-se a reunião. Os membros do Comitê passaram a reexaminar o item constante da pauta da 43ª reunião, em especial dada a suspensão da análise ocorrida naquela reunião. A avaliação foi decorrente do e-mail e ofício nº 1.657/2024/GM-MDA/MDA encaminhado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, relativo à indicação do Sr(a) Hideraldo Henrique Silva ao cargo de Diretor-presidente da CeasaMinas, bem como também acerca dos documentos encaminhados em anexo ao ofício. No mencionado e-mail e ofícios constavam os documentos previstos em lei e sujeitos à análise deste comitê. Para análise do indicado o Comitê adotou o seguinte procedimento, verificar (i) se os formulários enviados estão de acordo com o formulário padrão constante no sítio eletrônico do Ministério da Fazenda; (ii) se os formulários enviados encontram-se devidamente rubricados e assinados com o preenchimento dos dados pessoais e com a indicação da formação acadêmica e experiência profissional; (iii) se houve o preenchimento devido quanto aos itens relativos à reputação ilibada e vedações; (iv) a análise da documentação comprobatória do indicado; (v) a análise do parecer emitido pelo DEJUR da CEASAMINAS. De acordo com a documentação apresentada, os itens dos formulários foram devidamente preenchidos e a documentação necessária foi anexada. Após avaliação de informações públicas do indicado, este comitê entendeu por bem opinar favoravelmente quanto a indicação de Hideraldo Henrique Silva ao cargo de Diretor-presidente da CeasaMinas, ficando condicionada a posse do mesmo no cargo após o dia 15/12/2024, data em que o indicado cumprirá o requisito previsto no inciso II, do § 2º do art. 17 da Lei 13303/2016. Nada mais tendo sido tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida, discutida e aprovada, vai assinada pelos membros do Comitê de Elegibilidade da CeasaMinas. Contagem, 13.11.2024.

Documento assinado digitalmente



MARCIO CANDIDO ALVES
Data: 13/11/2024 18:04:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcio Cândido Alves



Edmilton Cerqueira

VANDER LIMA
FERNANDES:81353650634

Assinado de forma digital por VANDER
LIMA FERNANDES:81353650634
Dados: 2024.11.13 11:25:17 -03'00'

Vander Lima Fernandes